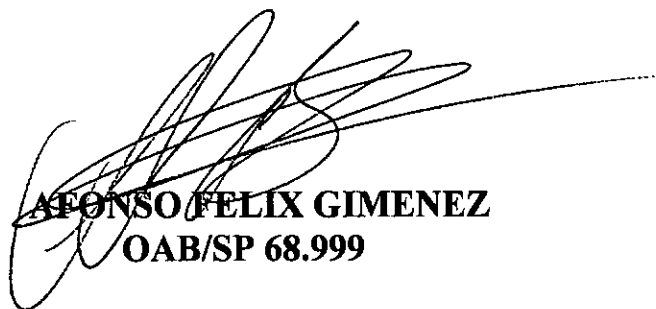


**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.**

AFONSO FELIX GIMENEZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 68.999, com endereço na Rua Silvio Dede Zuim, n. 231, centro, na cidade de Duartina/SP, vem, com todo respeito a presença de Vossa Senhoria, expor:

Para realizar Assessoria Jurídica completa no município de Ubirajara/SP, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que for necessário, fica adotado o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais, para a realização das questões acima descritas.

Duartina, 15 de outubro de 2014.


AFONSO FELIX GIMENEZ
OAB/SP 68.999

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

FRANCISCO MALDONADO NETTO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP n. 225.283, com endereço na Rua Silvio Dede Zuim, n. 393, centro, na cidade de Duartina/SP, vem, com todo respeito a presença de Vossa Senhoria, expor:

Para realizar Assessoria Jurídica completa no município de Ubirajara/SP, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que for necessário, fica adotado o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.

Duartina, 18 de outubro de 2014.



FRANCISCO MALDONADO NETTO
Advogado - OAB/SP 225.283



PABLO TOASSA MALDONADO
OAB/SP n.º 167.766
Advogado



3

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

PABLO TOASSA MALDONADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n. 167.766, com endereço na Rua Dona Rima Simão, n. 430, centro, na cidade de Duartina/SP, vem, com todo respeito a presença de Vossa Senhoria, expor:

Para realizar Assessoria Jurídica completa no município de Ubirajara/SP, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que for necessário, fica adotado o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Duartina, 19 de outubro de 2014.

PABLO TOASSA MALDONADO
Advogado – OAB/SP n. 167.766



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao
Prefeito Municipal

Pela presente, encaminho para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa do ramo e ou profissional autônomo para prestação de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade.

Para tanto, encaminho ainda as pesquisas de preços, para dar continuidade no processo de contratação da empresa e ou profissional autônomo.

Ubirajara/SP, 22 de Outubro de 2014.


WILSON FERRARI RODRIGUES
Secretário Administrativo



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



5

SERVIÇOS INTERNOS

PESQUISA DE PREÇOS (Art. 43, IV; Art. 48, II)

DO OBJETO: A presente licitação cuida da contratação de empresa do ramo e ou profissional autônomo para prestação de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade.

Para o presente certame foram consultados três profissionais autônomos, os quais apresentaram as seguintes pesquisas de preços:

PROFISSIONAL	R\$ MENSAL	R\$ GLOBAL
AFONSO FELIX GIMENEZ	5.600,00	67.200,00
FRANCISCO MALDONADO NETTO	5.800,00	69.600,00
PABLO TOASSA MALDONADO	5.500,00	66.000,00

Ubirajara/SP, 22 de Outubro de 2014.

Atenciosamente,


WILSON FERRARI RODRIGUES
Secretário Administrativo



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



6

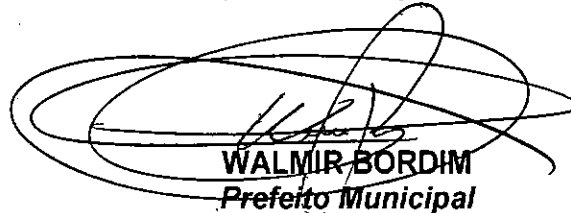
SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara SP, 22 de Outubro de 2014.

**Ao Sr. Presidente
Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a requisição do Setor competente, decido:

- 1 - Após, encaminha-se para o setor de contabilidade, para a elaboração da "Indicação de Recursos", para suportar a referida contratação;
- 2 - Elabore a competente minuta de edital de convite, na forma prevista na lei;
- 3 - Encaminhe ao Assistente Jurídico, para manifestar-se nos termos do § 1º, artigo 38, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
- 4 - Por fim, tornem-me para deliberação.


WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

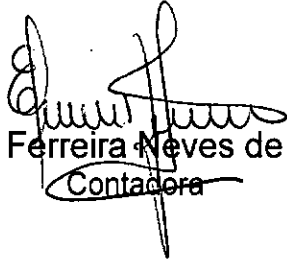
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida contratação será incluída na seguinte dotação orçamentária:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 02	ADMINISTRAÇÃO
020200	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003	GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Ubirajara SP, 23 de Outubro de 2014.


Erotilde Ferreira Neves de Araújo

Contadora



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



8

SERVIÇOS INTERNOS

CONTRATO (§ ÚNICO DO ART.38)

Ao
Assistente Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório n.º 39/2014, para exame e aprovação da(s) Minutas do Edital "Convite" n.º 17/2014, que versa sobre a contratação de empresa do ramo e ou profissional autônomo para prestação de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Ubirajara/SP, 23 de Outubro de 2014.

Alécio Gatti Filho
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



9

MINUTA

EDITAL DE CONVITE – “MENOR PREÇO” GLOBAL

PROCESSO N.º **/2014

CONVITE N.º **/2014

Encerramento:- **/**/2014 – às **:** horas.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, situada na Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Centro, CEP:- 17.440-000, na cidade de Ubirajara-SP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Walmir Bordim**, TORNA PÚBLICO, aos interessados que, realizará licitação na modalidade de **CONVITE**, tipo “Menor Preço” GLOBAL, nos termos da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem com normas vigentes e aplicáveis para o objeto da presente licitação.

1.2. Para recebimento dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, fica determinado o dia ** de **** de ***** , até as **:** horas, os quais deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima mencionado.

1.3. O início da abertura do envelope “HABILITAÇÃO” ocorrerá às **:** horas, do mesmo dia e endereço acima.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente “Convite”, tipo “Menor Preço” GLOBAL, é a contratação de empresa do ramo e ou profissional autônomo para prestação de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade.

2.2. Constituem anexos a este instrumento convocatório:

2.2.1. Anexo I – Cronograma de desembolso máximo por mês civil;



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



10

3. SANÇÕES

3.1. Em casos de mora na execução contratual ou inadimplemento, a Administração poderá aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, com as multas dimensionadas nos termos dos itens seguintes:

3.2. Multas moratórias:

3.2.1. De R\$ 100,00 (cem reais), por dia de atraso na prestação dos serviços;

3.3. Multas pela inexecução parcial ou total:

3.3.1. Pela inexecução parcial do contrato a Administração poderá impor multas de até trinta por cento (30%) do valor do contrato.

3.3.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até cinquenta por cento (50%) do valor do contrato.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Além das empresas e ou profissionais autônomos convidados pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo revisto para entrega das propostas.

4.2. As empresas interessadas em participar do presente Convite, que satisfaçam todas as condições deste Convite, deverão apresentar os seguintes documentos:-

Pessoa Física:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia da Carteira da OAB;

Pessoa Jurídica:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-

CNPJ;



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



11

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade;

- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou documento equivalente que comprove a regularidade;

- Declaração, sob as penas da Lei, o atendimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, no sentido de que não há trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.3. Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

4.4. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 01 “HABILITAÇÃO”

Prefeitura do Município de Ubirajara

PROCESSO N.º **/**- CONVITE N.º **/**-

Razão Social da Empresa e ou Profissional Autônomo

4.5. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vícios.

4.6. Em caso de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e depois de esgotados os prazos recursais designará nova data para abertura dos envelopes “PROPOSTAS”.

4.7. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público ou Particular de Procuração, este com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente,



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



12

proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 02 "PROPOSTA"

Prefeitura do Município de Ubirajara

PROCESSO N.º **/ - CONVITE N.º **/****

Razão Social da Empresa e ou Profissional Autônomo

5.2. Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Convite, os quais deverão ser apresentadas em 01 (**uma**) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e contendo ainda:-

5.2.1. A razão social e o nº do CNPJ.

5.2.2. Identificações que bem indiquem o objeto cotado.

5.2.3. Indicação do prazo de execução do objeto, de acordo com o item 11 subitem 11.2 deste edital;

5.2.4. Indicação das condições de pagamento de acordo com o anexo I (Cronograma de desembolso máximo por mês civil);

5.2.5. Validade da proposta, **60 (sessenta) dias**.

5.2.6. O preço ofertado deverá ser escrito em moeda nacional, com a inclusão de todas as despesas tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas. Quando o preço unitário divergir do preço total, prevalecerá o primeiro.

5.2.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



13

5.3. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente convite, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

5.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

5.6. Na simples apresentação da proposta o licitante se submete a todas as cláusulas e condições do presente Convite.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de "Menor Preço" global.

6.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obrigará-se-á:

7.1.1. Executar o objeto a que se refere esta licitação em estrita observância à sua proposta.

7.1.2. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigida na licitação.

7.1.3. Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado constante da proposta.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



14

8.1. A Administração deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo definitivamente o objeto contratado, por se tratar de serviços profissionais.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93.

8.3. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todos os prepostos dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada em Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b" consoante disposto no art. 43, inciso III, ambas da Lei nº 8666/93.

8.4. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

10.1. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 as 14h00 horas, ou pelo telefone (014) 3472-1272, na Prefeitura do Município de Ubirajara.

10.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originalmente da proposta.

11. PRAZOS



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



15

11.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto deste certame será convocado pela Administração para assinar o termo de contrato no prazo de (5) cinco dias.

11.2. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, após, podendo ser prorrogado até o limite previsto em Lei.

11.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia fixado no preâmbulo para entrega dos envelopes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados pela Administração em 12 (doze) parcelas de igual valor, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, contra entrega da nota fiscal e relatório elaborado pela contratada, este pagamento será efetuado diretamente pela Tesouraria da Prefeitura.

12.2. Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela contratante, será atualizado financeiramente obedecendo à legislação vigente, desde que não haja culpa da contratada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas deste convite.

13.2. Esta licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente do fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que por esse motivo tenham os licitantes direitos a qualquer indenização, a exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ubirajara/SP, ____ de _____ de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



16

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO POR MÊS CIVIL;

Mês civil de vigência do contrato	Valor em R\$
Novembro/2014	
Dezembro/2014	
Janeiro/2015	
Fevereiro/2015	
Março/2015	
Abril/2015	
Maió/2015	
Junho/2015	
Julho/2015	
Agosto/2015	
Setembro/2015	
Outubro/2015	
TOTAL GERAL.....	

Ubirajara/SP, ___ de ___ de 2014.

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Ref.: - Processo n.º ____/2014.
Contrato n.º ____/2014.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA E A EMPRESA *****

Aos () dias do mês de _____ do ano de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada na Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Centro, CEP:- 17.440-000, na cidade de Ubirajara/SP, as partes: de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Walmir Bordim**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, OAB n.º _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, com escritório na cidade de _____ Estado de _____, à Rua/Av. _____, n.º _____, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no inc. II do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, **Resolvem** celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1 - O presente Contrato tem por objeto, contratação de empresa do ramo e ou profissional autônomo para prestação de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A contratada obrigar-se-á:

2.1.1 - Executar o objeto a que se refere esta licitação em estrita observância à sua proposta.

2.1.2 - Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigida na licitação.

2.1.3 - Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado constante da proposta.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



18

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ ***** (.....), pelo Objeto do presente contrato;

3.2 - O prazo do presente termo inicia-se na data de sua assinatura, prolongando-se por 12(doze) meses, ficando automaticamente renovado por novos períodos de doze meses, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de trinta dias de suas datas de vencimento, respeitado o disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2º do artigo 58, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Administração em 12 (doze) parcelas de igual valor, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, contra entrega da nota fiscal e relatório elaborado pela contratada, este pagamento será efetuado diretamente pela Tesouraria da Prefeitura.

4.2 - Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela contratante, será atualizado financeiramente obedecendo à legislação vigente, desde que não haja culpa da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

6.1 - Ficam conferidas ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 58, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



19

7.1 - Em casos de mora na execução contratual ou inadimplemento, a Administração poderá aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, com as multas dimensionadas nos termos dos itens seguintes:

7.1.1 Multas moratórias:

7.1.1.1 - De R\$ 100,00 (cem reais), por dia de atraso na prestação dos serviços;

7.1.2 - Multas pela inexecução parcial ou total:

7.1.2.1 - Pela inexecução parcial do contrato a Administração poderá impor multas de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

7.1.2.2 - Pela inexecução total a multa poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

7.1.2.3 - A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o **foro da Comarca de Duartina**, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Ubirajara/SP, ___ de _____ de 2014.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



20

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ubirajara, __ de _____ de 2014.

Prefeito Municipal

Proprietário

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



21

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 27 de Outubro de 2014.

**AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho desta data, para atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações informam que examinando previamente a minuta do Edital Convite que trata da contratação de empresa do ramo e ou profissional autônomo para prestação de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação concluíram pela regularidade, posto que a modalidade utilizada atenda aos ditames da lei e o mesmo encontra-se em boa ordem formal de acordo com a legislação, sem quaisquer condições que possam tipificar preferência ou discriminação.

ARTHUR CHÉKERDEMIAN JÚNIOR

Assistente Jurídico
OAB/SP nº. 104.966



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



22

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 27 de Outubro de 2014.

**AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho, junto em frente minuta do Edital de Convite e do Contrato, com seus respectivos anexos, que cuida contratação de empresa do ramo e ou profissional autônomo para prestação de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, na forma proposta, nos autos do processo.

Outrossim, esclareço que conforme despacho, o referido foi encaminhado à Contabilidade para informação da reserva de dotação orçamentária, como também do encaminhamento para a Assistente Jurídica se manifestar na forma prevista no artigo 38, parágrafo único, da lei federal 8.666/93, e alterações posteriores, bem como indique o mínimo de três empresas a serem convidadas para participar do presente convite.

Alécio Gatti Filho
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



23

SERVIÇOS INTERNOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

AO PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da lei nº. 8.666/93 **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório e encaminho o presente processo a vossa senhoria para as providências decorrentes.

Diante das manifestações autuadas nos autos do Processo, que visa a contratação de empresa do ramo e ou profissional autônomo para prestação de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, expedindo-os os seguintes Profissionais Autônomos:

- 1 - AFONSO FELIX GIMENEZ
Endereço: RUA SILVIO DEDE ZUIM, Nº 231.
CEP: 17.470-000 – Cidade: DUARTINA - Estado: SP
- 2 – FRANCISCO MALDONADO NETTO.
Endereço: RUA SILVIO DEDE ZUIM, Nº 393.
CEP: 17.470-000 – Cidade: DUARTINA - Estado: SP
- 3 – PABLO TOASSA MALDONADO
Endereço: RUA DONA RIMA SIMÃO, Nº 430.
CEP: 17.470-000 – Cidade: DUARTINA - Estado: SP

UBIRAJARA, 28 DE OUTUBRO DE 2014.



WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal

AFONSO FELIX GIMENEZ

24

Inscrição	Seccional	Subseção
68999	SP	BAURU

Advogado

Endereço Profissional

RUA SILVIO DEDE ZUIM,, Nº 231 1º ANDAR, CENTRO
DUARTINA - SP
17470000

**Telefone Profissional**

(14) 32821298

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 30/10/2014 é meramente informativo, não valendo como certidão.

FRANCISCO MALDONADO NETTO

Inscrição	Seccional	Subseção
225283	SP	BAURU

Advogado

Endereço Profissional

RUA DONA RIMA SIMAO, Nº 430, CENTRO
DUARTINA - SP
17470000

**Telefone Profissional**

(14) 32821322

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 30/10/2014 é meramente informativo, não valendo como certidão.

PABLO TOASSA MALDONADO

Inscrição	Seccional	Subseção
167766	SP	BAURU

Advogado

Endereço Profissional

RUA DONA RIMA SIMAO, N° 0000000430, CENTRO
DUARTINA - SP
17470000

**Telefone Profissional**

(143) 2821322

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 30/10/2014 é meramente informativo, não valendo como certidão.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



27

EDITAL DE CONVITE – “MENOR PREÇO” GLOBAL

PROCESSO N.º 39/2014
CONVITE N.º 17/2014
ENCERRAMENTO: 13/11/2014 as 09h00min

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, situada na Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Centro, CEP:- 17.440-000, na cidade de Ubirajara-SP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Walmir Bordim**, TORNA PÚBLICO, aos interessados que, realizará licitação na modalidade de **CONVITE**, tipo “Menor Preço” GLOBAL, nos termos da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem com normas vigentes e aplicáveis para o objeto da presente licitação.

1.2. Para recebimento dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, fica determinado o dia 13 de **NOVEMBRO de 2014**, até as **08h50min**, os quais deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima mencionado.

1.3. O início da abertura do envelope “HABILITAÇÃO” ocorrerá às **09h00min**, do mesmo dia e endereço acima.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente “Convite”, tipo “Menor Preço” GLOBAL, é a contratação de empresa do ramo e ou profissional autônomo para prestação de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade.

2.2. Constituem anexos a este instrumento convocatório:

2.2.1. Anexo I – Cronograma de desembolso máximo por mês civil;

3. SANÇÕES

3.1. Em casos de mora na execução contratual ou inadimplemento, a Administração poderá aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º8.666/93, com as multas dimensionadas nos termos dos itens seguintes:

3.2. Multas moratórias:



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



23

3.2.1. De R\$ 100,00 (cem reais), por dia de atraso na prestação dos serviços;

3.3. Multas pela inexecução parcial ou total:

3.3.1. Pela inexecução parcial do contrato a Administração poderá impor multas de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3.3.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Além das empresas e ou profissionais autônomos convidados pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo revisto para entrega das propostas.

4.2. As empresas interessadas em participar do presente Convite, que satisfaçam todas as condições deste Convite, deverão apresentar os seguintes documentos:-

Pessoa Física:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia da Carteira da OAB;

Pessoa Jurídica:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou documento equivalente que comprove a regularidade;



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



29

- Declaração, sob as penas da Lei, o atendimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, no sentido de que não há trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.3. Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

4.4. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 01 "HABILITAÇÃO"

Prefeitura do Município de Ubirajara

PROCESSO N.º 39/2014 - CONVITE N.º 17/2014

Razão Social da Empresa e ou Profissional Autônomo

4.5. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vícios.

4.6. Em caso de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e depois de esgotados os prazos recursais designará nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTAS".

4.7. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público ou Particular de Procuração, este com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



30

ENVELOPE N.º 02 "PROPOSTA"

Prefeitura do Município de Ubirajara

PROCESSO N.º 39/2014 - CONVITE N.º 17/2014

Razão Social da Empresa e ou Profissional Autônomo

5.2. Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Convite, os quais deverão ser apresentadas em **01 (uma)** via, rubricada em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e contendo ainda:-

5.2.1. A razão social e o nº do CNPJ.

5.2.2. Identificações que bem indiquem o objeto cotado.

5.2.3. Indicação do prazo de execução do objeto, de acordo com o item 11 subitem 11.2 deste edital;

5.2.4. Indicação das condições de pagamento de acordo com o anexo I (Cronograma de desembolso máximo por mês civil);

5.2.5. Validade da proposta, **60 (sessenta) dias**.

5.2.6. O preço ofertado deverá ser escrito em moeda nacional, com a inclusão de todas as despesas tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas. Quando o preço unitário divergir do preço total, prevalecerá o primeiro.

5.2.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente convite, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



31

5.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

5.6. Na simples apresentação da proposta o licitante se submete a todas as cláusulas e condições do presente Convite.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de "Menor Preço" global.

6.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obrigará-se-á:

7.1.1. Executar o objeto a que se refere esta licitação em estrita observância à sua proposta.

7.1.2. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigida na licitação.

7.1.3. Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado constante da proposta.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A Administração deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo definitivamente o objeto contratado, por se tratar de serviços profissionais.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93.

8.3. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todos os prepostos dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada em Ata a desistência expressa ao direito de



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



32

interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b" consoante disposto no art. 43, inciso III, ambas da Lei nº 8666/93.

8.4. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 02	ADMINISTRAÇÃO
020200	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003	GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

10. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

10.1. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 as 14h00 horas, ou pelo telefone (014) 3472-1272, na Prefeitura do Município de Ubirajara.

10.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originalmente da proposta.

11. PRAZOS

11.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto deste certame será convocado pela Administração para assinar o termo de contrato no prazo de (5) cinco dias.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



33

11.2. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, após, podendo ser prorrogado até o limite previsto em Lei.

11.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia fixado no preâmbulo para entrega dos envelopes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados pela Administração em 12 (doze) parcelas de igual valor, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, contra entrega da nota fiscal e relatório elaborado pela contratada, este pagamento será efetuado diretamente pela Tesouraria da Prefeitura.

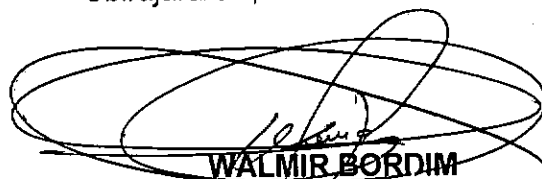
12.2. Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela contratante, será atualizado financeiramente obedecendo à legislação vigente, desde que não haja culpa da contratada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas deste convite.

13.2. Esta licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente do fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que por esse motivo tenham os licitantes direitos a qualquer indenização, a exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ubirajara/SP, 30 de Outubro de 2014.


WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



34

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO POR MÊS CIVIL;

Mês civil de vigência do contrato	Valor em R\$
Novembro/2014	5.633,33
Dezembro/2014	5.633,33
Janeiro/2015	5.633,33
Fevereiro/2015	5.633,33
Março/2015	5.633,33
Abril/2015	5.633,33
Maió/2015	5.633,33
Junho/2015	5.633,33
Julho/2015	5.633,33
Agosto/2015	5.633,33
Setembro/2015	5.633,33
Outubro/2015	5.633,33
TOTAL GERAL.....	67.599,96



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



35

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Ref.: - Processo n.º ____/2014.

Contrato n.º ____/2014.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA E A EMPRESA *****

Aos () dias do mês de _____ do ano de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada na Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Centro, CEP:- 17.440-000, na cidade de Ubirajara/SP, as partes: de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Walmir Bordim**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, OAB n.º _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, com escritório na cidade de _____ Estado de _____, à Rua/Av. _____, n.º _____, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no inc. II do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, **Resolvem** celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1 - O presente Contrato tem por objeto, contratação de empresa do ramo e ou profissional autônomo para prestação de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A contratada obrigar-se-á:

2.1.1 - Executar o objeto a que se refere esta licitação em estrita observância à sua proposta.

2.1.2 - Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigida na licitação.

2.1.3 - Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado constante da proposta.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



36

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ ******* (.....), pelo Objeto do presente contrato;

3.2 - O prazo do presente termo inicia-se na data de sua assinatura, prolongando-se por 12(doze) meses, ficando automaticamente renovado por novos períodos de doze meses, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de trinta dias de suas datas de vencimento, respeitado o disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2º do artigo 58, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Administração em 12 (doze) parcelas de igual valor, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, contra entrega da nota fiscal e relatório elaborado pela contratada, este pagamento será efetuado diretamente pela Tesouraria da Prefeitura.

4.2 - Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela contratante, será atualizado financeiramente obedecendo à legislação vigente, desde que não haja culpa da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

6.1 - Ficam conferidas ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 58, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



37

7.1 - Em casos de mora na execução contratual ou inadimplemento, a Administração poderá aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º8.666/93, com as multas dimensionadas nos termos dos itens seguintes:

7.1.1 Multas moratórias:

7.1.1.1 - De R\$ 100,00 (cem reais), por dia de atraso na prestação dos serviços;

7.1.2 - Multas pela inexecução parcial ou total:

7.1.2.1 - Pela inexecução parcial do contrato a Administração poderá impor multas de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

7.1.2.2 - Pela inexecução total a multa poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

7.1.2.3 - A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o **foro da Comarca de Duartina**, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Ubirajara/SP, ___ de _____ de 2014.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ubirajara, __ de _____ de 2014.

Prefeito Municipal

Proprietário

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



39

SERVIÇOS INTERNOS

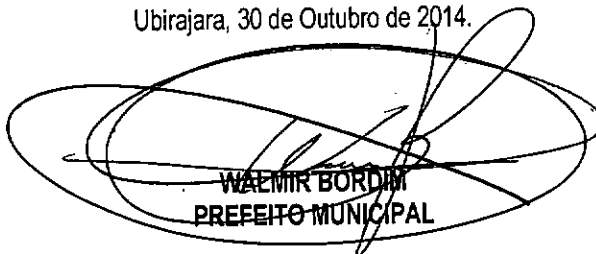
ATENDIMENTO A L.R.F. - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Ref.: PROCESSO 39/2014

CONVITE 17/2014

A presente Licitação não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas (artigos 15 e 16 da LRF), não havendo, portando, necessidade do demonstrativo da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa atestando a adequação dos gastos com os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA).

Ubirajara, 30 de Outubro de 2014.


WALDIR BORDIM
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



PORTARIA 034/2014

de 12 de Março de 2014.

40

Dispõe sobre nomeação de comissão permanente de licitação e dá outras providências.

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe foram conferidas expede a seguinte portaria;

RESOLVE:

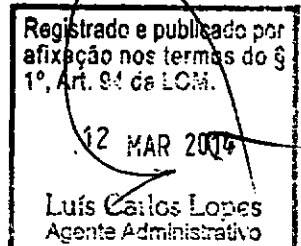
Artigo 1º - Ficam nomeados a partir de 12 de Março de 2014, os senhores **Alécio Gatti Filho, Sabrina Silva Alves e Wilson Ferrari Rodrigues** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Município por um período de 01 (um) ano, sob presidência do primeiro, como secretário o segundo e membro o terceiro, com as atribuições de julgar habilitação preliminar, inscrição em regime cadastral, sua alteração ou cancelamento e as propostas em diversas modalidades de licitação.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação em seus trabalhos obedecerá à disposição da legislação vigente, prestando serviços de relevância ao Poder Público Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 12 de Março de 2014.

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



41

COMPROVANTE DE ENTREGA

CONVITE Nº 17/2014

OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA AO PREFEITO E A MUNICIPALIDADE.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO: PABLO TOASSA MALDONADO

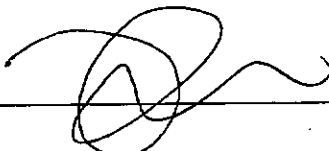
CPF: 170.440.348-02 RG: 23.358.787-1 OAB: 167.766

TELEFONE: (14) 9282-1729 E-MAIL: drpablomaldonado@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA DUNA RIMA SIMÃO Nº 430

BAIRRO: CENTRO CEP: 17.470-000

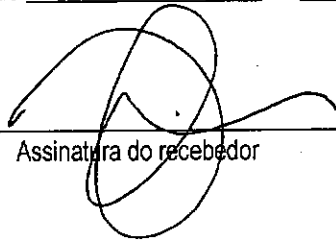
CIDADE: DUARTINA ESTADO: SÃO PAULO

RESPONSÁVEL:  PABLO TOASSA MALDONADO

RG: 23.358.787-1 CPF: 170.440.348-02

Data do recebimento

Em, 05 de novembro de 2014.


Assinatura do recebedor



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



42

COMPROVANTE DE ENTREGA

CONVITE Nº 17/2014

OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA AO PREFEITO E A MUNICIPALIDADE.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO: Afonso Felix Gimenez

CPF: 467172428-68 RG: 4.880.305 OAB: 68999

TELEFONE: (14) 3282 1298 E-MAIL: afonsofg@aenet.com.br

ENDEREÇO: Rua Silvio Dedi Zioni, 231

BAIRRO: centro CEP: 17.410-000

CIDADE: Quartina ESTADO: S.P.

RESPONSÁVEL: Raquel M. Gimenez Cavo

RG: 25.354.733-7 CPF: 252393918-58

Data do recebimento

Em, 05 de novembro de 2014.

Raquel M. Cavo
Assinatura do receptor



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



43

COMPROVANTE DE ENTREGA

CONVITE Nº 17/2014

OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA AO PREFEITO E A MUNICIPALIDADE.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO: FRANCISCO MALDONADO NETTO

CPF: 262.403.958-97 RG: 25.886.704-8 OAB: 225.283

TELEFONE: (14) 3282-1403 E-MAIL: maldonado.netto@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA SILVIO DEDE EUIM 393

BAIRRO: CENTRO CEP: 17470-000

CIDADE: SUSSETINA ESTADO: SP

RESPONSÁVEL: Francisco Maldonado Netto

RG: 25.886.704-8 CPF: 262.403.958-97

Data do recebimento

Em, 05 de novembro de 2014.

Assinatura do recebedor



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 13 de Novembro de 2014.

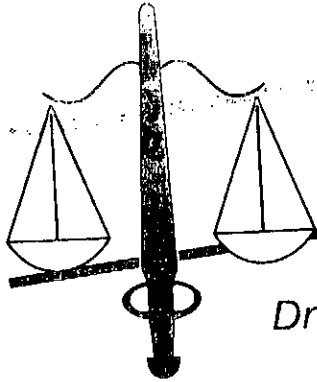
DESPACHO INFORMAÇÃO

CONVITE Nº 17/2014

Não houve manifestação de interessado provocado pela afixação do Convite no lugar de costume de livre acesso ao público, na forma prevista no § 3º do artigo 22 da lei 8.666/93 e alteração posteriores.

ALÉCIO GATTI FILHO
Presidente CPL

Advocacia



Dr. Pablo Toassa Maldonado
OAB/SP 167.766

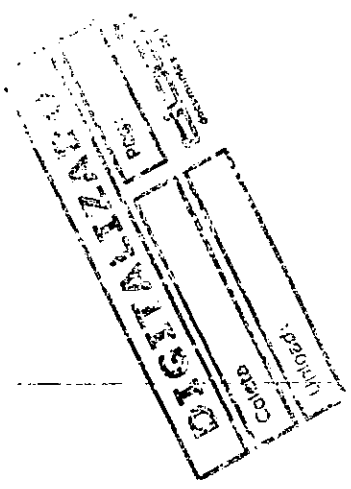
Dra. Daniella Cristina Veronesi Maldonado
OAB/SP 195.986


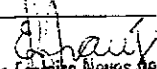
Dr. Francisc
OAB.

ENVELOPE N.º 01 "HABILITAÇÃO"

**Prefeitura do Município de Ubirajara
PROCESSO N.º 39/2014 - CONVITE N.º 17/2014**

PABLO TOASSA MALDONADO – OAB/SP 167.766



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA 530 CNPJ: 46.231.882/0001-05 Email: prefe@terra.com.br Site: www.ubirajara.sp.gov.br</p> <p>RECEITAS DIVERSAS ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EXERCÍCIO 2014</p>	
CONTRIBUINTE	ESPECIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
JOSÉ RIBEIRO RUA: DUQUE DE CAIXIAS - 951 CEP: 19.911-621 CPF: 187.550.548-20 RG. 7.381.017 OURINHOS SP	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PAGAMENTO INTEGRAL NOS TERMOS DO ÍTEM 5 DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2013, TENDO COMO OBJETO ALIENAÇÃO DE UM VEÍCULO MARCA GM/KADETT IPANEMA – À GASOLINA - 1997 - MODELO 1997, COR BRANCA, PLACA BVZ-8587, RENAVAL Nº 680825240. CHASSI nº 9BGKA35BVVB429958. PATRIMÔNIO Nº 1572.	1.000
CERTIFICO A IMPORTÂNCIA ACIMA DECLARADA.	MULTA/JUROS..... TOTAL....	1.000
DOCUMENTO CONTRIBUINTE	DATA: 14.02.2014	
1ª VIA	 TESOUREIRO André Cesar André Filho Chefe de Finanças Nº 14.605.608 Nº 14.930.008-58	 Erótide Ferreira Neves de Téc. Cont. 1SP241951 RG, 25.350.052- CPF: 145.930.738-

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.358.787-1 DATA DE EMISSÃO 14/DEZ/2009
 EXPEDIÇÃO
 NOME PABLO TOASSA MALDONADO
 PATRIARCADO DECIO MALDONADO ROJAS
 ENDEREÇO IRACI APARECIDA TOASSA MALDONADO
 NATURALIDADE LUCIANOPOLIS - SP DATA DE NASCIMENTO 30/NOV/1973
 DOCIMÉNTOS DUARTINA - SP
 DUARTINA
 CC: LV-B037/FLS: 0225/N: 006558
 CPF: 170440348/02
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Duartina - SP
 Substituta da Oficial
 Adriana Carla Bueno

0285AA000468

Registro Civil das Pessoas Naturais
 Sistema de Registros e Tutelas do Comércio de Duartina SP
 Oficial: Ruffi Rinaldi de Barros - Oficiala
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia reprográfica confere com o original. Dou fé
 Duartina, 10 NOV. 2014
 PAGO por autenticação: R\$ 2,00

VÁLIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

COMARCA DE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

151/0204-87

01/07/92

NOSSA CAIXA
0810300-3

manzoni
Maria Ap. C. Rizzo
Caixa Executiva - 6560-2

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE IDENTIFICACAO FISICA

170

PABLO TOASSA MALDONADO

30.11.73

Pablo Toassa Maldonado

REGISTRO CIVIL DUARTINA - SP
Adriana Carla Bueno
Substitua da Oficial

0285AA00482

AUTENTICAÇÃO

Registro Civil das Pessoas Naturais
Tutelas da Comarca de Duartina SP
Governador Rinaldi de Barros - Oficial

Esta cópia reprográfica confere

Duartina, 10 NOV. 2014

PAGO por autenticação: R\$ 2,60

VÁLIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

COMARCA DE DUARTINA


Handwritten signature and scribbles

28

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02927594

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n.º 9.084/94)

REPÚBLICA DE PORTUGAL



012015451

187768

INSCRIÇÃO

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: PABLO TORRES MACDONADO

PROFISSÃO: DÉCIMO MALDONADO ROJAS
PRAC: APARECIDA TORRES MALDONADO

INSCRIÇÃO: LUCIAROPOLIS-SP

N.º: 13.359.787-1- SSPSP
Associação de Advogados e Colaboradores

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2013

CPF: 170.440.349-03

RG: 810272008

MAO

AUTENTICAÇÃO

0285AA010450

REGISTRO CIVIL DUARTINA, SP
Adriana Carla Bueno
Substituta da Oficial

Órgão de Registro Civil das Pessoas Naturais
de todas as comarcas e Territórios do Estado de Duartina, SP
Associação Trullini, Ronaldo de Barros - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia reprográfica confere o mesmo valor legal do original. Data de emissão: 10 NOV. 2014

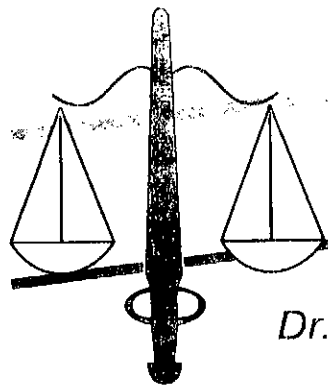
VALOR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICADO: R\$ 2,00

PAGO por autenticação: R\$ 2,00

00M/2013/00

Handwritten signature and initials

Advocacia



Dr. Pablo Toassa Maldonado
OAB/SP 167.766

Dra. Daniella Cristina Veronesi Maldonado
OAB/SP 195.986

Dr. Francisco
OAB/S

ENVELOPE N.º 02 "PROPOSTA"

Prefeitura do Município de Ubirajara
PROCESSO N.º 39/2014 - CONVITE N.º 17/2014

PABLO TOASSA MALDONADO – OAB/SP 167.766



PABLO TOASSA MALDONADO
OAB/SP n.º 167.766
Advogado



Ref.:
PROCESSO Nº 39/2014
CARTA CONVITE Nº 17/2014

53

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM ÚNICO:

Prestação de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade.

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias

Duartina, 13 de Novembro de 2014.


PABLO TOASSA MALDONADO
OAB/SP 167.766

Escritório:

Rua Dona Rima Simão, n.º 430, Centro
CEP 17470-000 - Duartina-SP
☎ (0xx14) 3282-1322





PABLO TOASSA MALDONADO
OAB/SP n.º 167.766
Advogado



51

Ref.:
PROCESSO Nº 39/2014 ✓
CARTA CONVITE Nº 17/2014 ✓

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR MÊS CIVIL:

Mês civil de vigência do contrato	Valor em R\$
Dezembro/2014	5.500,00 ✓
Janeiro/2015	5.500,00 ✓
Fevereiro/2015	5.500,00 ✓
Março/2015	5.500,00 ✓
Abril/2015	5.500,00 ✓
Maió/2015	5.500,00 ✓
Junho/2015	5.500,00 ✓
Julho/2015	5.500,00 ✓
Agosto/2015	5.500,00 ✓
Setembro/2015	5.500,00 ✓
Outubro/2015	5.500,00 ✓
Novembro/2015	5.500,00 ✓
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	66.000,00 ✓

Prazo de Execução do objeto: 12 (doze) meses. ✓

Duartina, 13 de Novembro de 2014.

PABLO TOASSA MALDONADO
OAB/SP 167.766

Escritório:
Rua Dona Rima Simão, n.º 430, Centro
CEP 17470-000 - Duartina-SP
☎ (0xx14) 3282-1322



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



CONVITE Nº 17/2014

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Às nove horas do dia treze do mês de Novembro do ano dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ubirajara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 034/2014 de 12 de março de 2014 sob a Presidência do Sr. Alécio Gatti Filho e membros Sabrina Silva Alves e Wilson Ferrari Rodrigues para proceder à abertura dos envelopes referente ao Convite nº 17/2014, Processo nº 39/2014, que tem por objeto a contratação de Profissional Autônomo, para prestação de serviços especializados de Assessoria Jurídica ao Senhor Prefeito e a municipalidade, conforme especificações contidas no Edital desta licitação. Para o presente certame foram convidados os seguintes profissionais: AFONSO FELIX GIMENEZ, OAB/SP 68.999; FRANCISCO MALDONADO NETTO, OAB/SP 225.283 e PABLO TOASSA MALDONADO, OAB/SP 167.766. Dos profissionais convidados apresentou tempestivamente os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" apenas o Profissional PABLO TOASSA MALDONADO, OAB/SP 167.766, se fazendo representar. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente, solicitou aos membros da CPL que rubricassem os envelopes nº 1 "HABILITAÇÃO" e nº 2 "PROPOSTA", e que verificassem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes para registro em Ata. Em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 1 "HABILITAÇÃO", tendo seu conteúdo colocado à disposição da CPL para exame e rubrica, do exame proferido nos documentos apresentados, na conformidade do Edital a CPL constatou a regularidade dos mesmos, motivo pelo qual resolve a CPL por unanimidade em HABILITAR o profissional PABLO TOASSA MALDONADO. Aberta a palavra não houve manifestação para registro em Ata. Ato contínuo a CPL passou para a fase seguinte e abriu o envelope nº 2 "PROPOSTA" do profissional declarado habilitado, nesta mesma sessão, sendo colocada à disposição da CPL para exame e rubrica. Aberta a palavra não houve manifestação para registro em ata. Da análise e exame proferido na proposta comercial de acordo com as exigências constantes do Edital e após análise e verificação de sua compatibilidade com os preços de pesquisas realizadas no mercado quando da abertura desta licitação a Comissão deliberou, por unanimidade em CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor preço global, a proposta comercial do profissional PABLO TOASSA MALDONADO, pelo valor total global anual ofertado a R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) e valor mensal ofertado a R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Aberta a palavra não houve manifestação para registro em ata. Realizada a classificação acima descrita, entende a CPL que como apenas um profissional demonstrou interesse nesta licitação e o objeto licitado foi classificado em a seu favor, não se faz necessário o aguardo do prazo recursal conforme artigo 109 alínea "b" § 1º c/c § 6º da Lei 8.666/93. Motivo pelo qual o Sr. Presidente informa a todos que será os autos deste processo licitatório devidamente encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



53

fins de Adjudicação e Homologação. Como nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e em tudo achada conforme segue assinada pelo Sr. Presidente, Membros e Representante.

ALÉCIO GATTI FILHO
Presidente CPL

SABRINA SILVA ALVES
Membro

WILSON FERRARI RODRIGUES
Membro

PABLO TOASSA MALDONADO
Profissional Autônomo
OAB 167.766



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



54

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 17/2014

WALMIR BORDIM, Prefeito Municipal de Ubirajara, HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94, os atos proferidos pela Comissão Permanente de Licitação no Convite nº 17/2014; visando à Contratação de profissional autônomo para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, na conformidade da ata de abertura, julgamento e classificação; ADJUDICO o item Único do presente certame a favor do profissional PABLO TOASSA MALDONADO, OAB/SP 167.766, CPF nº 170.440.348-02, RG nº 23.358.787-1, pelo valor total ofertado a R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), sendo mensalmente o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Ubirajara, 13 de Novembro de 2014.



WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal

55

Imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento de matéria nº 1624026
Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CPF: 03513709862
Data de Recebimento: 17/11/2014 13:14:44

Caderno: Executivo I
Seção: Prefeitura Municipal de Ubirajara
Tipo de Matéria: Homologação
Arquivo: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.txt
Tamanho: 916 B
Hash MD5: 66C2B0587F052A387223AC786BDB25B3
Retranca: E1.WXJA.45.001.LuisCL.txt
Sobrescrito: Não.

PREGÃO Nº 358-A14
A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o prego

TORRINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
EXTRATO DE RATAFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
EXTRATO DE RATAFICAÇÃO
RATIFICOU OS TERMOS DO ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93, O

EXTRATO DE RATAFICAÇÃO
RATIFICOU OS TERMOS DO ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93, O
PROCEDIMENTO DE DESPESA, CONFORME SEGUIE:

EXTRATO DE RATAFICAÇÃO
RATIFICOU OS TERMOS DO ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93, O
PROCEDIMENTO DE DESPESA, CONFORME SEGUIE:

EXTRATO DE RATAFICAÇÃO
RATIFICOU OS TERMOS DO ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93, O
PROCEDIMENTO DE DESPESA, CONFORME SEGUIE:

TRABUJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABUJU
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014 - EDITAL Nº 02/2014

TREMEMBÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ
REVOGAÇÃO - Pregão (Registro de Preços) nº 125/14 - Proc. nº

TREMEMBÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ
REVOGAÇÃO - Pregão (Registro de Preços) nº 125/14 - Proc. nº

TREMEMBÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ
REVOGAÇÃO - Pregão (Registro de Preços) nº 125/14 - Proc. nº

TREMEZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEZINHA
REVOGAÇÃO - Pregão (Registro de Preços) nº 125/14 - Proc. nº

TREMEZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEZINHA
REVOGAÇÃO - Pregão (Registro de Preços) nº 125/14 - Proc. nº

TREMEZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEZINHA
REVOGAÇÃO - Pregão (Registro de Preços) nº 125/14 - Proc. nº

UBAJARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UCHOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

UCHOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

UCHOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

VALINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
COMUNICADOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 703/2014

VALINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
COMUNICADOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 703/2014

VALINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
COMUNICADOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 703/2014

VALINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
COMUNICADOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 703/2014

VARGEM GRANDE PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, Estado

VARGEM GRANDE PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, Estado

VARGEM GRANDE PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, Estado

VARGEM GRANDE PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, Estado

VARGEM GRANDE PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, Estado

VARGEM GRANDE PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, Estado



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



57

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 18 de Novembro de 2014.

A
CONTABILIDADE

Encaminho os autos do processo 39/2014, Convite nº 17/2014, que trata da contratação de profissional autônomo para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, Homologado e Adjudicado ao profissional PABLO TOASSA MALDONADO, OAB/SP 167.766, CPF nº 170.440.348-02, RG nº 23.358.787-1, item Único pelo valor mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e total ofertado ao de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), sendo para que se proceda ao empenhamento da despesa.



ALÉCIO GATTI FILHO
PRESIDENTE CPL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



58

TERMO DE CONTRATO

Processo n.º 39/2014.
Contrato n.º 15/2014.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA E PABLO TOASSA MALDONADO.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada na Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Centro, CEP:- 17.440-000, na cidade de Ubirajara/SP, as partes: de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Walmir Bordim**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PABLO TOASSA MALDONADO**, OAB n.º 167.766, RG n.º 23.358.787-1 e CPF n.º 170.440.348-02, com escritório na cidade de Duartina Estado de São Paulo à Rua Dona Rima Simão, n.º 430, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no inc. II do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, **Resolvem** celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1 - O presente Contrato tem por objeto, contratação de profissional autônomo para prestação de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A contratada obrigar-se-á:

2.1.1 - Executar o objeto a que se refere esta licitação em estrita observância à sua proposta.

2.1.2 - Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigida na licitação.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



59

2.1.3 - Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal, pelo Objeto do presente contrato;

3.2 - O prazo do presente termo inicia-se na data de sua assinatura, prolongando-se por 12(doze) meses, ficando automaticamente renovado por novos períodos de doze meses, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de trinta dias de suas datas de vencimento, respeitado o disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2º do artigo 58, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Administração em 12 (doze) parcelas de igual valor, até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao da prestação dos serviços, contra entrega da nota fiscal e relatório elaborado pela contratada, este pagamento será efetuado diretamente pela Tesouraria da Prefeitura.

4.2 - Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela contratante, será atualizado financeiramente obedecendo à legislação vigente, desde que não haja culpa da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



60

02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

6.1 - Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em casos de mora na execução contratual ou inadimplemento, a Administração poderá aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, com as multas dimensionadas nos termos dos itens seguintes:

7.1.1 Multas moratórias:

7.1.1.1 - De R\$ 100,00 (cem reais), por dia de atraso na prestação dos serviços;

7.1.2 - Multas pela inexecução parcial ou total:

7.1.2.1 - Pela inexecução parcial do contrato a Administração poderá impor multas de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

7.1.2.2 - Pela inexecução total a multa poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

7.1.2.3 - A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos art. 90 a 97 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o **foro da Comarca de Duartina**, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



61

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

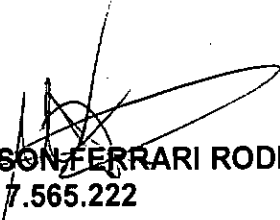
Ubirajara/SP, 19 de Novembro de 2014.


WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal


PABLO TOASSA MALDONADO
Contratado

Testemunhas:


ALECIO GATTI FILHO
Rg. 9.391.761-2


WILSON FERRARI RODRIGUES
Rg. 7.565.222



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATADA: PABLO TOASSA MALDONADO

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): 15/2014

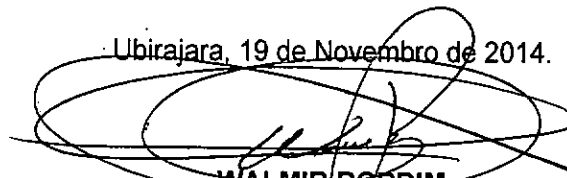
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA JURÍDICA.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ubirajara, 19 de Novembro de 2014.


WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal


PABLO TOASSA MALDONADO
Contratado

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Imprimir Fechar

imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1653975

Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CPF: 03513709862

Data de Recebimento: 16/12/2014 11:13:51

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Ubirajara

Tipo de Matéria: Extrato de Contrato

Arquivo: Extrato de Contrato.txt

Tamanho: 421 B

Hash MD5: 333C171450CDDC73B39B5BB9074DD991

Retranca: E1.WXJA.43.001.LulsCL.txt

Sobrescrito: Não.

Imprimir Fechar



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



064

Sistema de Iluminação Pública do Município de TORINHAI/SP...

ADJUDICAR o objeto licitado, a empresa abaixo relacionada...

TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 867/4. Processo 13/1314...

TUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁ

Termo de Renatificação ao Contrato nº 305/2009. Proc. Int. nº 12.577/2014...

UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Processo: SG/1313/2014. Adjuco e homologo o Pregão Presencial 13/174 Edital 145/14...

UBIRAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 18/2014. VALMIR BORDIM...

UBIRAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 17/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubirajara...

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PRÉAMBULO A PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, torna público aos interessados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

COMUNICADO PROCESSO DE COMPRAS Nº 7432014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Resultado de Julgamento de Proposta - Convite nº 01/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PRÉAMBULO A PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, torna público aos interessados...

VALINHOS

COMUNICADO PROCESSO DE COMPRAS Nº 7432014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Resultado de Julgamento de Proposta - Convite nº 01/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

Processo nº 0532/2014 - Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2014 - Contrato nº 11/2014...

VALENTIM GENTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 117/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014 ABERTURA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 117/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014 ADJUDICAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

COMUNICADO PROCESSO DE COMPRAS Nº 7432014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Resultado de Julgamento de Proposta - Convite nº 01/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3517/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3517/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3517/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3517/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

COMUNICADO PROCESSO DE COMPRAS Nº 7432014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Resultado de Julgamento de Proposta - Convite nº 01/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

DATAGORA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 14h00 do dia 22/01/14

DATAGORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: até 14h00 do dia 22/01/14

LOCAL: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos - Pólo Municipal

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.738.738,36 VALOR DA PASTA: R\$ 15,00

As empresas que já referirem o edital deverão comparecer na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos para efetuarem a troca do CD com o edital em qualquer hora.

Informações Tel. 19 3845-6046. Valinhos, 17 de dezembro de 2014. Carlos Rogério de Campos Brito - Presidente da CIL

VARGEM GRANDE DO SUL

Resultado de Julgamento de Proposta - Convite nº 01/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução...

VARGEM GRANDE PAULISTA

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...

Aviso de Licitação Processo Nº 3627/2014 Edital nº 07/14 Tomada de Preço nº 01/2014...



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05

COMPRAS E LICITAÇÕES



065

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 18 de Novembro de 2015.

**Ao Senhor
Prefeito Municipal**

**Ref.: Processo nº 39/2014
Contrato nº 15/2014**

Tendo em vista que a vigência do contrato em referência, pela qual esta municipalidade dispõe de serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade, conforme constante memorial descritivo desta licitação; e o mesmo está previsto para se encerrar no próximo dia 19 de Novembro de 2015.

Venho propor que seja o contrato, mediante termo aditivo, por mais 12 (doze) meses, para que os serviços sejam prestados na forma estipulado no contrato e carta convite, acima mencionados.

O contrato em pauta, por esta prorrogação tem seu valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); sendo para o ano de 2015 o montante de R\$ 9.349,99 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e para o exercício de 2016 R\$ 56.650,01 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e um centavo).

Na ocasião, ressalto o encaminhamento da minuta de termo aditivo, para apreciação e parecer do Departamento Jurídico desta Municipalidade, caso Vossa Senhoria autorize a feitura do mesmo.


WILSON FERRARI RODRIGUES
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA,

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05

COMPRAS E LICITAÇÕES



006

MINUTA DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº __/2014

PROCESSO Nº __/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º __/__, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE UBIRAJARA/SP**, CNPJ: 46.231.882/0001-05 com sede administrativa na Praça Porcino Antonio de Lima nº 530, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Walmir Bordim**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.502.468-9 e CPF nº 276.470.398-81, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PABLO TOASSA MALDONADO**, OAB nº 167.766, RG nº 23.358.787-1 e CPF nº 170.440.348-02, com escritório na cidade de Duartina Estado de São Paulo à Rua Dona Rima Simão, nº 430, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que entre si, aditam o contrato nº 15/2014, destinado aos serviços prestados especializado em Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade, conforme constante memorial descritivo desta licitação, devidamente licitado através do processo nº 39/2015, nos termos aditivos, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 - Fica o prazo de vigência constante da cláusula primeira do contrato ora aditado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor total desta prorrogação é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); sendo para o ano de 2015 o montante de R\$ 9.349,99 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e para o exercício de 2016 R\$ 56.650,01 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e um centavo).

2.2 - A CONTRATADA perceberá a quantia mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05

COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa referente a presente prorrogação, correrão por conta da seguinte Ficha Orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04 Administração
 04 122 Administração Geral
 04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
 04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA - A RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

Ubirajara SP, __ de ____ de __.

Prefeito Municipal

Sócio - Proprietário

TESTEMUNHAS:

A)- _____ B)- _____



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05

COMPRAS E LICITAÇÕES



SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 18 de Novembro 2014.

A CONTABILIDADE

Tendo os vistos à necessidade da prorrogação dos serviços prestados especializado em Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade, conforme constante memorial descritivo desta licitação do Convite nº 17/2014, objeto do Contrato nº 15/2014, Processo nº 39/2014, conforme proposta pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, vem solicitar que seja reservada dotação orçamentária.

WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05

COMPRAS E LICITAÇÕES



009

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 18 de Novembro de 2015.

**AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho, que trata da prorrogação dos serviços prestados especializado em Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade, conforme constante memorial descritivo desta licitação constante Convite nº 17/2014 objeto do Contrato nº 15/2014, Processo nº 39/2014 informa que foi providenciado reserva de dotação orçamentária na seguinte ficha orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

EROTILDE FERREIRA NEVES ARAÚJO

Contadora



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.231.882/0001-05
COMPRAS E LICITAÇÕES



070

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 18 de Novembro de 2015.

Ao
Departamento Jurídico.

Ref.: Processo nº 39/2014
Contrato nº 15/2014

Encaminho a inclusa Minuta de Termo Aditivo ao Contrato que tem por objetivo que trata da prorrogação dos serviços prestados especializado em Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade, conforme constante memorial descritivo desta licitação, Convite nº 17/2014 objeto do Contrato nº 15/2014, para apreciação e parecer deste r. Departamento, quanto a prorrogação do contrato, bem como nos termos do artigo 38 parágrafo único da lei Federal nº 8.666/93, sobre o termo aditivo.


WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05

COMPRAS E LICITAÇÕES



071

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 18 de Novembro de 2015.

Ao Senhor
Prefeito Municipal

Ref.: Processo nº 39/2014
Contrato nº 15/2014

Em atenção ao despacho que cuida do Contrato que tem por objetivo a prorrogação dos serviços prestados especializado em Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade, conforme constante memorial descritivo desta licitação, oriundo do Convite nº 17/2014, celebrado com PABLO TOASSA MALDONADO; temos a informar:

1. Referida prorrogação encontra-se disposto no Contrato nº 15/2014, cláusula terceira, que dispõe que o contrato é de doze meses, podendo ser renovado por novos períodos se não for renunciado por uma das partes, fato este que se entende a renovação contrato.

2. A cláusula contratual mencionada acima tem seu amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores que assim dispõe:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

3 - Quanto ao Termo de Aditamento, analisado a minuta do termo aditivo, devendo ser adotado pela Administração, uma vez que se encontra em boa ordem formal, atendendo a legislação que rege a matéria.

Assim, entendemos pela legalidade do aditamento ao Contrato.


ARTHUR CHERKEDEMIAN JUNIOR
AOB/SP 104.996



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.231.882/0001-05
COMPRAS E LICITAÇÕES



072

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 18 de Novembro de 2015.

Ao
Departamento de Licitação.

Ref.: Processo nº 39/2014
Contrato nº 15/2014

Face ao constante dos presentes autos, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo, consoante minutas autuadas no processo.



WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05

COMPRAS E LICITAÇÕES



073

CONTRATO Nº 15/2014

PROCESSO Nº 39/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA E PABLO TOASSA MALDONADO.

O **MUNICÍPIO DE UBIRAJARA/SP**, CNPJ: 46.231.882/0001-05 com sede administrativa na Praça Porcino Antonio de Lima nº 530, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Walmir Bordim**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.502.468-9 e CPF nº 276.470.398-81, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PABLO TOASSA MALDONADO**, OAB nº 167.766, RG nº 23.358.787-1 e CPF nº 170.440.348-02, com escritório na cidade de Duartina Estado de São Paulo à Rua Dona Rima Simão, nº 430, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que entre si, aditam o contrato nº 15/2014, destinado aos serviços prestados especializado em Assessoria na área Jurídica, para análises, incluindo questões administrativas, pareceres, consultas e questões judiciais no que fora necessário ao senhor Prefeito e a Municipalidade, conforme constante memorial descritivo desta licitação, devidamente licitado através do Processo nº 39/2015, nos termos aditivos, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Fica o prazo de vigência constante da cláusula primeira do contrato ora aditado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor total desta prorrogação é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); sendo para o ano de 2015 o montante de R\$ 9.349,99 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e para o exercício de 2016 R\$ 56.650,01 (cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais e um centavo).

2.2 - A **CONTRATADA** perceberá a quantia mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05

COMPRAS E LICITAÇÕES



074

3.1 - A despesa referente a presente prorrogação, correrão por conta da seguinte Ficha Orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA – A RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

Ubirajara/SP, 19 de Novembro de 2015.

WALMIR BORDIM
Contratante

PABLO TOASSA MALDONADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: Alécio Gatti Filho
RG: 9.391.761-2

NOME: Wilson Ferrari Rodrigues
RG: 7.565.228



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05

COMPRAS E LICITAÇÕES



076

RETIFICAÇÃO

Ref. Processo nº 39/2014

Convite nº 17/2014

Na publicação do Diário Oficial, Estado de São Paulo, Executivo – Caderno I, no dia 08 de dezembro de 2015, página 231, onde se lê:

“Extrato de Termo Aditivo – Convite nº 17/2014, Contrato nº **15/2013** – Contratante: MUNICÍPIO DE UBIRAJARA. Contratada: PABLO TOASSA MADONADO. Objeto: Serviços especializados em Assessoria na área Jurídica. Do Prazo: **150 (cento e cinquenta) dias**. Data da Assinatura: **24 de Abril de 2015**”;

Leia-se:

“Extrato de Termo Aditivo – Convite nº 17/2014, Contrato nº **15/2014** – Contratante: MUNICÍPIO DE UBIRAJARA. Contratada: PABLO TOASSA MADONADO. Objeto: Serviços especializados em Assessoria na área Jurídica. Do Prazo: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura: **19 de novembro de 2015**”.

Sem mais,


Sabrina Alves

Encarregada de Licitação